



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 10265025/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.013632/2018-91

Assunto: **Pedido de Hipossuficiência**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 10176124 URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Notifique-se o imigrante, preferencialmente por meio eletrônico, para pagamento das guias.
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL

Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 15/03/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10265025** e o código CRC **97F0D557**.